



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2019

**SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº. 014/2012, a Lei Complementar nº. 25/2014, a Lei Complementar nº. 28/2015; e dispõe sobre a readequação do piso salarial nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação do Cargo de Agente Comunitário da Dengue, criado pela Lei Complementar nº. 25/2014 e alterada pela Lei Complementar 28/2015 que alteram a Lei Complementar 014/2012, para **Agente de Combate As Endemias** ficando conservadas as sínteses das atribuições do mesmo.

**Art. 2º** O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do cargo de Agente de Combate as Endemias; constantes da Lei Complementar 25/2014 alterada pela Lei Complementar 28/2015 que alteram a Lei Complementar 014/2012; ficam fixados de acordo com o Piso Nacional determinado pelo Governo Federal através da Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018; no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecidos o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Fica criado na Lei Complementar nº. 014/2012 o nível GAM-01-A no Anexo II, Tabela B, Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal, GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM, com base no escalonamento dos Incisos I, II e III do Artigo 2º desta Lei, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 4º.** O Cargo de Agente Comunitário de Saúde e o Cargo de Agente de Combate a Endemias constantes do Anexo I, Tabela B, Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM da Lei Complementar nº. 014/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 25/2014 e pela Lei Complementar nº. 28/2015 passam a vigorar com o nível GAM-01-A.



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

**Art. 5º** - A diferença do valor atrasado será calculada pela Divisão de Recursos Humanos e pago em parcela única na folha de pagamento mensal, imediata ao sancionamento da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## ANEXO I

Lei Complementar 014/2012

### ANEXO II – TABELA “B” - REFERÊNCIA DE VENCIMENTO BASE DE 1 A 30

		NÍVEIS GAM-01-A		
		ANO/2019	ANO/2020	ANO/2021
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 30	1	1.250,00	1.400,00	1.550,00
	2	1.281,25	1.435,00	1.588,75
	3	1.313,28	1.470,87	1.628,46
	4	1.346,11	1.507,64	1.669,18
	5	1.379,76	1.545,33	1.710,90
	6	1.414,26	1.583,97	1.753,68
	7	1.449,61	1.623,57	1.797,52
	8	1.485,85	1.664,15	1.842,46
	9	1.523,00	1.705,76	1.888,52
	10	1.561,07	1.748,40	1.935,73
	11	1.600,10	1.792,11	1.984,13
	12	1.640,10	1.836,91	2.033,73
	13	1.681,11	1.882,84	2.084,57
	14	1.723,13	1.929,91	2.136,69
	15	1.766,21	1.978,16	2.190,10
	16	1.810,37	2.027,61	2.244,86
	17	1.855,63	2.078,30	2.300,98
	18	1.902,02	2.130,26	2.358,50
	19	1.949,57	2.183,52	2.417,47
	20	1.998,31	2.238,10	2.477,90
	21	2.048,27	2.294,06	2.539,85
	22	2.099,47	2.351,41	2.603,35
	23	2.151,96	2.410,19	2.668,43
	24	2.205,76	2.470,45	2.735,14
	25	2.260,90	2.532,21	2.803,52
	26	2.317,43	2.595,51	2.873,61
	27	2.375,36	2.660,40	2.945,45
	28	2.434,75	2.726,91	3.019,09
	29	2.495,61	2.795,09	3.094,56
	30	2.558,00	2.864,96	3.171,93